



INDICAÇÃO Nº IND 2561/2015

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, A INSTALAÇÃO DE PASSARELA NA LATERAL DA PONTE DO RIO PIPIRIPAL MANSÕES DO AMANHECER, NÚCLEO RURAL VALE DO AMANHECER – PLANALTINA DF.

L I D O
Em. 22/4/15
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, de passarela na lateral da ponte do Rio Pípiripal Mansões do Amanhecer, Núcleo Rural Vale do Amanhecer – Planaltina DF.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 2561/2015
Folha Nº 01-P

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Mansões do Amanhecer, Núcleo Rural de Planaltina DF, que clamam pela atuação do poder público para que seja instalada uma passarela na lateral da ponte do Rio Pípiripal Mansões do Amanhecer, Núcleo Rural Vale do Amanhecer – Planaltina DF.

Em reunião ocorrida no dia 9 de abril, vários moradores solicitaram a instalação de uma passarela na lateral da ponte do Rio Pípiripal Mansões do Amanhecer, Núcleo Rural Vale do Amanhecer – Planaltina DF, tendo em vista que



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



atualmente os moradores são obrigados a passar por uma pinguela que está no nível abaixo da ponte e no período de chuvas com a grande quantidade de águas temem que algum morador seja arrastado para o leito do rio.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

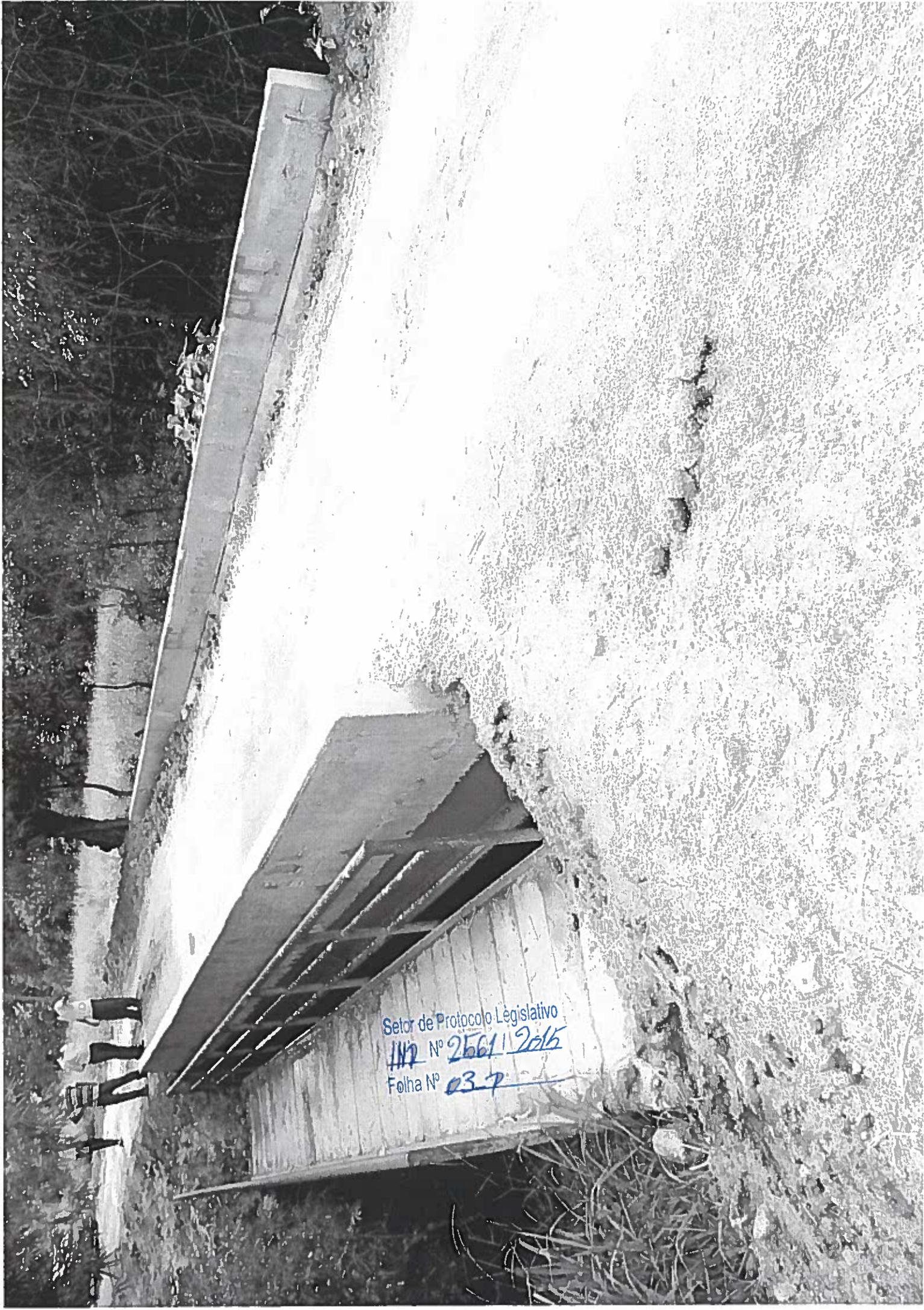
Sala de sessões, em

abril de 2015.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 2561/2015
Folha Nº 022

Setor de Protocolo Legislativo
IMP Nº 2561/2015
Folha Nº 037





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 24/04/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
IMP Nº 2561/2015
Folha Nº 04-P